



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 031/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 77, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como em conformidade com o art. 211, §2º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Estratégia 19.3 do Anexo da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação, no qual incentiva os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, insculpido no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e disciplinado pelo art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual demanda a institucionalização de instâncias de participação social na formulação e no acompanhamento das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes segmentos, órgãos, entidades e rede de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e, promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

III – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

IV – planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação do Município de Viseu/PA será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Ângela Lima da Silva**

Suplente: **Ana Julia Oliveira Chaves**

II – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

Titular: **Maria Claudilene Oliveira**

Suplente: **Ana Raquel Andrade Barros**

III – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA:

Titular: **Antônia das Chagas da Silva Gomes**

Suplente: **Sandro Ramos Limão**

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: **Madson Rogério Sousa**

Suplente: **Selma Pereira Cabral**

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: **Sandro de Assis**

Suplente: **José Elias da Costa Cardoso**

VI – REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO

Titular: **Marideuza Oliveira Matos**

Suplente: **Ana Paula de Sousa**

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES MUNICIPAIS

Titular: **Carlos Riquelme Pantoja Moura**

Suplente: **Anthony Wagnas Santos de Souza**

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação serão designados, em ato próprio, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nas indicações formalmente apresentadas pelos segmentos enumerados nos incisos deste artigo.

Art. 4º. Os membros do Fórum Municipal de Educação cumprirão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período, permitida sua substituição, a qualquer tempo, mediante nova indicação do respectivo segmento e correspondente Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo o seu exercício gratuito e não remunerado, vedada, em qualquer hipótese, a percepção de subsídios, jetons ou vantagens pecuniárias de qualquer natureza pelos membros titulares e suplentes em decorrência da função.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação, ao qual incumbirá convocar e dirigir as reuniões, observado o quórum mínimo de maioria simples de seus integrantes para deliberação válida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º. O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação será prestado pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicional para o erário, mediante remanejamento interno de pessoal e estrutura já disponíveis.

Art. 8º. Caberá ao Fórum Municipal de Educação elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, nele disciplinando o seu funcionamento, a periodicidade e a forma das reuniões, bem como as demais regras necessárias à consecução de suas finalidades.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 25 DE MAIO DE 2026.

CRISTIANO
DUTRA

VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2026.05.25
17:45:20 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA

O Município de Uruará/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20250020**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00024**, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Uruará –PA; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO; **Empresa detentora: C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA; Valor global da Ata: R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 23/05/2026 a 23/05/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador: AC6A39A8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 77, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como em conformidade com o art. 211, §2º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Estratégia 19.3 do Anexo da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação, no qual incentiva os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, insculpido no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e disciplinado pelo art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual demanda a institucionalização de instâncias de participação social na formulação e no acompanhamento das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes segmentos, órgãos, entidades e rede de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e, promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

III – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

IV – planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação do Município de Viseu/PA será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ângela Lima da Silva

Suplente: Ana Julia Oliveira Chaves

II – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

Titular: Maria Claudilene Oliveira

Suplente: Ana Raquel Andrade Barros

III – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA:

Titular: Antônia das Chagas da Silva Gomes

Suplente: Sandro Ramos Limão

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Madson Rogério Sousa

Suplente: Selma Pereira Cabral

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Sandro de Assis

Suplente: José Elias da Costa Cardoso

VI – REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO

Titular: Marideuza Oliveira Matos

Suplente: Ana Paula de Sousa

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES MUNICIPAIS

Titular: Carlos Riquelme Pantoja Moura

Suplente: Anthony Wagnas Santos de Souza

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação serão designados, em ato próprio, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nas indicações formalmente apresentadas pelos segmentos enumerados nos incisos deste artigo.

Art. 4º. Os membros do Fórum Municipal de Educação cumprirão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período, permitida sua substituição, a qualquer tempo, mediante nova indicação do respectivo segmento e correspondente Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo o seu exercício gratuito e não remunerado, vedada, em qualquer hipótese, a percepção de subsídios, jetons ou vantagens pecuniárias de qualquer natureza pelos membros titulares e suplentes em decorrência da função.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação, ao qual

incumbirá convocar e dirigir as reuniões, observado o quórum mínimo de maioria simples de seus integrantes para deliberação válida.

Art. 7º. O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação será prestado pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicional para o erário, mediante remanejamento interno de pessoal e estrutura já disponíveis.

Art. 8º. Caberá ao Fórum Municipal de Educação elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, nele disciplinando o seu funcionamento, a periodicidade e a forma das reuniões, bem como as demais regras necessárias à consecução de suas finalidades.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 25 DE MAIO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:61B9056E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2026**

A Prefeitura Municipal de Viseu, torna público a REVOGAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, especificamente para a realização de consultas e exames admissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO), para os candidatos aprovados no concurso público 01/2025 da Prefeitura Municipal de Viseu e no Processo Seletivo de ACS's da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. MOTIVO: em razão do fracasso do certame e da inviabilidade de sua continuidade, por motivos de interesse público devidamente justificado nos autos. Fundamento legal: art. 71, II, §2º, da Lei 14.133/2021. Assinatura: 06/05/2026. Informações: <https://www.viseu.pa.gov.br/dispensa-de-licitacao-nº-003-2026>.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:7FE42FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 233/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.202.227/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 234/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 07.832.455/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 236/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: VMED Distribuidora

Ltda, CNPJ 10.897.117/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 238/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:B8CD1806

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA SRP Nº 02/2026-PMX**

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, MEDIANTE A OPERAÇÃO DE TAPA-BURACOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E TAPA-BURACOS COM REPOSIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 10/06/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba geo-obras, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Xinguara/PA, 25 de maio de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação

Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:

Keyte Carneiro da Mota

Código Identificador:5B637B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**